



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 762/COFIN.SEAOF.GDGSET.GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, tendo em vista o disposto no artigo 35, incisos XI, XXI e XXII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela RA nº 1.295/2008,

RESOLVE:

Art.1º Fixar em R\$ 503,10, por dependente, o valor do Auxílio Pré-Escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da folha de pagamento do mês de dezembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 49, 12 dez. 2008.